



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Câmara Municipal de Guajará-Mirim**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**INDICAÇÃO N º 00652/2025**

**Autor Ver. AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO**

**Senhor Presidente,**

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte **INDICAÇÃO**: Indica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim Eiel Nunes Silvino a adoção de medida administrativa para promover o retorno do auxílio-alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores efetivos desta Casa Legislativa.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** a proximidade das festividades de final de ano, período em que há aumento expressivo no custo dos gêneros alimentícios;

**CONSIDERANDO** a perda do poder de compra ocasionada pela inflação, que afeta diretamente o orçamento dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a existência de margem orçamentária que permite a retomada do benefício sem prejuízo ao funcionamento administrativo da Câmara;

**CONSIDERANDO** que, em gestão anterior, houve redução temporária do auxílio-alimentação dos servidores efetivos e que o referido valor ainda não foi restituído;

**CONSIDERANDO** ainda que o auxílio-alimentação não integra a folha de pagamento, por possuir natureza indenizatória, podendo ser reativado e ajustado mediante ato administrativo da Mesa Diretora;

**INDICO** à Mesa Diretora que adote as providências necessárias para promover o **RETORNO** do auxílio-alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores efetivos desta Casa Legislativa, com vigência a partir de **1º de dezembro de 2025**.

Atenciosamente,

Guajará-Mirim (RO) 24 de novembro de 2025

**AUGUSTINHO FIGUEIREDO**

# Vereador MDB

---

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br  
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, Vereador (a)**, em 24/11/2025 às 09:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **758451** e o código verificador **E3A54507**.

---

Docto ID: 758451 v1